



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 2082, 10 DE MAIO DE 2023.

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; e
- a Portaria JUCERJA SEI N° 1.992, de 20 de julho de 2022, que instituiu o grupo de trabalho para elaboração do plano de integridade da JUCERJA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA